Florianópolis, 22 de janeiro de 2024.

Nota Técnica n° 017.2024

Assunto: Preenchimento do TCA para amostras de produtos não regulamentados
SGPe CIDASC 0567.2024

Conforme o parágrafo único do artigo 18 da Portaria SAR n° 55/2023:

Nos casos de ensaios laboratoriais de produtos de origem animal que não possuam Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade, Norma Interna Regulamentadora ou legislação específica, poderá ser permitido o seu enquadramento nos critérios estabelecidos para um produto similar.

Para produtos não regulamentados, deve ser utilizado um nome oficial de produto similar que conste na Tabela de ensaios laboratoriais da matriz correspondente do produto para preenchimento do TCA, de modo que para situações onde o produto não-regulamentado possui valores de referência diferentes do produto regulamentado, é necessário indicar no TCA marcando o campo de **SITUAÇÕES ESPECÍFICAS**, a opção **OUTROS**, especificar **Produtos não regulamentado** e indicar os ensaios a serem realizados no produto, quais os valores de referência e os documentos onde estão registrados este valores.

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CIDASC 00000567/2024 e o código U998LFG6.

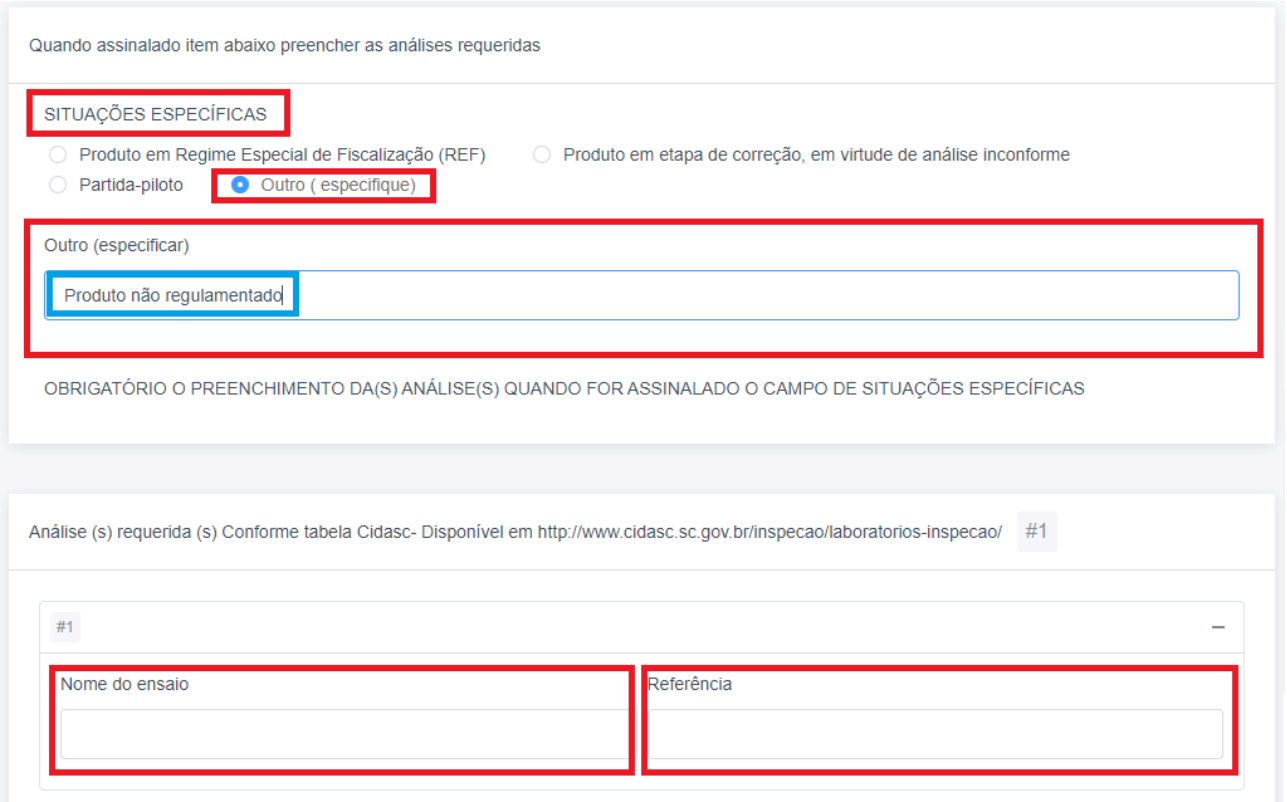

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Fernando Castro Mota de Oliveira

Coordenação do Credenciamento de Laboratórios de Análise de Alimentos - COCLA

(assinado eletronicamente)
Alexandra Reali Olmos

Gestora do Departamento Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DEINP

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CIDASC 00000567/2024 e o código U998LFG6.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **U998LFG6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FERNANDO CASTRO MOTA DE OLIVEIRA (CPF: 316.XXX.258-XX) em 22/01/2024 às 16:15:21
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/05/2019 - 15:51:36 e válido até 02/05/2119 - 15:51:36.
(Assinatura do sistema)

ALEXANDRA REALI OLMOS (CPF: 993.XXX.820-XX) em 22/01/2024 às 16:57:43
Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/09/2018 - 10:32:18 e válido até 17/09/2118 - 10:32:18.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0lEQVNDXzIyNjJfMDAwMDA1NjdfNTY3XzIwMjRfVTk5OExGRzY= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **CIDASC 00000567/2024** e o código **U998LFG6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.